

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.657 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER AOS PAGAMENTOS DE QUINQUÊNIOS AOS FUNCIONÁRIOS DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 33.000,00 - (trinta e três mil cruzeiros) para atender aos pagamentos de quinquênios aos funcionários dos setores da Câmara Municipal e Secretaria de Serviços Urbanos, até o final do presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal:

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:

3.1.1.1.02 - Quinquênios Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10070000 - ADMINISTRAÇÃO

0206-10070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

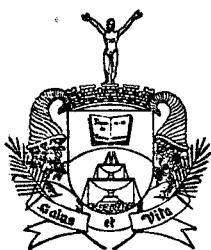
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal:

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.657 - Continuação /

3.1.1.1.02 - Quinquênios Cr\$ 13.000,00
SOMA= ~~Cr\$ 33.000,00~~

ART. 3º - Os recursos para a abertura do -
 referido crédito, são os provenientes de anulação parcial, da se-
 guinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 0206-10605750 - VIAS URBANAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal:
 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:

3.1.1.1.05 - Salários a operários dos serviços
 de ruas e avenidas ~~Cr\$ 33.000,00~~

ART. 4º - Revogadas as disposições em con-
 trário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1976.

Seb. Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
 Prefeito Municipal
